CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0226/2024

INSTITUI A CAMPANHA "AUTISMO NÃO TEM IDADE", DESTINADA À INCLUSÃO E À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO EM ADULTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha "Autismo Não Tem Idade", destinada à inclusão e à conscientização sobre o autismo em adultos, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º. A Campanha terá as seguintes diretrizes:

I - promover a divulgação de informações sobre os sinais e as características do autismo em adultos;
II - realizar palestras, seminários, workshops e atividades de sensibilização em escolas, universidades, unidades de saúde, instituições de assistência social e outros espaços, a fim de educar a população sobre a importância do diagnóstico e do suporte adequado à pessoa autista adulta;
III - estabelecer parcerias com profissionais da saúde, psicólogos, educadores e organizações da sociedade civil para a realização de ações de esclarecimento e orientação a respeito do autismo em adultos;
IV - incentivar a busca por diagnóstico precoce pelos adultos que suspeitem de possíveis sintomas de autismo, bem como o encaminhamento para avaliações especializadas; e
V - desenvolver materiais informativos, como folhetos, cartazes e vídeos, para serem distribuídos nos espaços públicos e de atendimento à população;
VI - realizar parcerias com empresas para promover a inclusão de pessoas adultas com TEA no mercado de trabalho;
VII - criar campanhas educativas em empresas e órgãos públicos sobre as características do autismo em adultos, buscando desmistificar o transtorno e fomentar ambientes de trabalho mais inclusivos e acolhedores.

Art. 3º. A Campanha "Autismo Não Tem Idade" será realizada anualmente, durante o mês de abril, em referência ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, sem prejuízo de atividades permanentes ao longo do ano.

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3444-8379

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, universidades e organizações da sociedade civil para a realização da campanha e a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as formas de execução das atividades através dos:

I - critérios de participação e das parcerias a serem estabelecidas; e
II - meios de avaliação e de prestação de contas das ações desenvolvidas.

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação.

Art. 7º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 2024.

BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
18 OUT 2024
11 : 36
Servidor

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para submeter o substancial PLO em epígrafe, que **INSTITUI A CAMPANHA "AUTISMO NÃO TEM IDADE", DESTINADA À INCLUSÃO E À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO EM ADULTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta o desenvolvimento cognitivo e comportamental de uma pessoa ao longo de toda a vida. No entanto, o foco de atenção da sociedade e das políticas públicas tem se concentrado majoritariamente em crianças e adolescentes, deixando os adultos com TEA muitas vezes em uma situação de invisibilidade. Esta realidade cria grandes desafios, pois, ao atingir a vida adulta, as pessoas com autismo continuam a necessitar de suporte, tanto no que se refere à saúde e assistência social, quanto em sua inclusão no mercado de trabalho e em atividades sociais. Diante desse cenário, torna-se imperativo instituir uma campanha que trate do autismo em todas as fases da vida, especialmente na vida adulta.

A Campanha "Autismo Não Tem Idade" surge, portanto, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a existência e as necessidades das pessoas adultas com TEA. A falta de conhecimento sobre o tema acarreta preconceito e barreiras que limitam o pleno exercício dos direitos dessas pessoas, além de restringir seu acesso a serviços públicos e oportunidades no mercado de trabalho. A campanha visa mudar essa realidade, promovendo um ambiente mais inclusivo e acolhedor para os autistas adultos.

Além da conscientização, a proposta busca criar mecanismos de inclusão para esse público, sobretudo no que tange ao acesso a empregos e ao desenvolvimento de habilidades sociais. Estudos mostram que a maioria dos adultos com autismo enfrenta dificuldades em obter e manter um emprego, muitas vezes devido à falta de adaptações no ambiente de trabalho e de capacitação dos empregadores. Ao sensibilizar empresas e órgãos públicos, a campanha pretende facilitar a inclusão de autistas adultos no mercado de trabalho, promovendo a diversidade e combatendo o preconceito.

Por fim, é importante destacar que a Campanha "Autismo Não Tem Idade" também se propõe a capacitar os profissionais de saúde, educação e assistência social para oferecer um atendimento especializado e humanizado às pessoas com TEA na fase adulta. Muitos adultos autistas ainda não possuem diagnóstico ou recebem um diagnóstico tardio, o que prejudica o tratamento adequado e o acesso aos serviços necessários. Com a implantação dessa campanha, o Município de Fortaleza dará um passo fundamental na criação de políticas públicas mais inclusivas e eficazes, que garantam os direitos das pessoas com TEA em todas as fases da vida.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Lei Ordinária à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe.

BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD